

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/CA- 014/2017

DATA: 31/03/2017

REUNIÃO: ROCA- 003/2017

ASSUNTO: Política de Governança Corporativa

RELATOR: Inaldo Rocha Leitão - Presidente do Conselho de Administração

I. PROPOSTA

Aprovar a Política de Governança Corporativa.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 13.303/2016.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A Lei nº 13.303, de 30/06/2016, foi promulgada em um cenário de fomento à transparência e à eficiência da gestão, de aumento das práticas de controle e de conformidade. Além de fixar as bases da governança corporativa para as empresas estatais, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, remete ao atual arcabouço legal que trata a temática de governança e transparência, a exemplo da Lei nº 6.404/76 e normas da CVM, e também recepciona as boas práticas de governança corporativa.

Como decorrência da Lei nº 13.303/16, foi estabelecido um plano de proposição de políticas de governança, a serem apreciadas pelo Conselho de Administração, para a regulação do Sistema de Governança Corporativa dos Correios, cujo ponto de partida se constitui na apreciação de política geral de governança.

Posteriormente, serão apresentadas ao Conselho de Administração políticas de governança corporativa, estruturadas conforme os princípios de governança – Transparência, Equidade, Accountability e Responsabilidade Corporativa.

Política de Governança Corporativa:

- a) Os princípios de Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa regem o Sistema de Governança Corporativa dos Correios e de suas patrocinadas, subsidiárias, mantidas, controladas e coligadas.
- b) O Sistema de Governança Corporativa dos Correios e de suas subsidiárias é regulado pela Lei nº 13.303/2016 e sua regulamentação; por dispositivos legais e regulamentares pertinentes e pelo Estatuto Social dos Correios e de suas subsidiárias.
- c) O Sistema de Governança Corporativa das patrocinadas e mantidas dos Correios é regulado por dispositivos legais e regulamentares pertinentes e pelo Estatuto Social dessas entidades.

VI. ANEXO

1. Nota Técnica SEGOV -50/2017



Inaldo Rocha Leitão
Presidente do Conselho de Administração